



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo e Projeto Geoambiental**, voltado às atividades de **extração de rocha basáltica**, incluindo a realização de estudos técnicos, diagnósticos ambientais, relatórios e projetos exigidos pelos órgãos competentes, especialmente a **Agência Nacional de Mineração – ANM** e os órgãos ambientais, visando à **regularização e/ou renovação do alvará de operação**, bem como à garantia da viabilidade ambiental e jurídica do empreendimento mineralício localizado no Município de São José dos Ausentes/RS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	Unid.	Elaboração de Estudo e Projeto Geoambiental para atividade de extração de rocha basáltica, incluindo diagnósticos ambientais, relatórios técnicos, atendimento às exigências da ANM e órgãos ambientais, proposição de medidas mitigadoras e emissão de ART

### 2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa no LICITACON e pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, conforme demonstram os orçamentos anexos.

### 3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo como finalidade assegurar a garantia do bem adquirido, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se como **serviços comuns de engenharia e consultoria técnica especializada**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade legal, técnica e ambiental das atividades de extração de rocha basáltica, em atendimento às exigências da legislação minerária e ambiental vigente, bem como às condicionantes estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

**5.2.** A elaboração de estudo e projeto geoambiental por empresa especializada é indispensável para o correto diagnóstico das condições ambientais da área de exploração, identificação e mitigação de impactos ambientais, definição de medidas de controle e recuperação ambiental e atendimento integral às exigências da ANM e dos órgãos ambientais licenciadores.

**5.3.** A contratação contribuirá diretamente para a segurança jurídica do empreendimento, garantindo a continuidade das operações minerárias, evitando sanções administrativas, paralisações e passivos ambientais, além de promover práticas de exploração mineral alinhadas aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento responsável.

**5.4.** Ademais, os estudos e projetos a serem elaborados poderão subsidiar melhorias operacionais e logísticas, contribuindo para a eficiência das atividades, redução de custos operacionais e fortalecimento da economia local, refletindo positivamente na comunidade inserida na área de influência do empreendimento.

**5.5.** A escolha pela contratação fundamenta-se nos seguintes princípios:

- Eficiência: atendimento célere às exigências legais e regulatórias;
- Eficácia: garantia da regularidade ambiental e minerária do empreendimento;
- Economicidade: prevenção de custos decorrentes de irregularidades, multas ou paralisações;
- Segurança jurídica: atendimento integral às normas técnicas e legais aplicáveis;
- Sustentabilidade: mitigação de impactos ambientais e promoção do uso responsável dos recursos naturais.

**5.6.** Conclusão: Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto geoambiental mostra-se plenamente justificada e necessária para assegurar a regularidade ambiental e minerária da atividade de extração de rocha basáltica, garantindo a continuidade das operações, a segurança jurídica do empreendimento e o alinhamento às



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

diretrizes de desenvolvimento sustentável.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**6.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e projeto geoambiental aplicável à atividade minerária, contemplando todas as exigências técnicas, ambientais e minerárias necessárias à regularização do empreendimento.

**6.2.** O estudo abrangerá o diagnóstico geoambiental da área, identificação de impactos ambientais, definição de medidas mitigadoras, propostas de controle ambiental e atendimento às condicionantes exigidas pelos órgãos reguladores.

**6.3.** A solução contribuirá para a continuidade das operações, segurança jurídica, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da atividade econômica local.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1. Especificações técnicas:** A empresa especializada contratada deverá executar **estudo e licenciamento ambiental aplicáveis à atividade de extração de rocha basáltica**, atendendo rigorosamente às exigências constantes neste Termo de Referência, seus anexos e à legislação ambiental e minerária vigente, garantindo qualidade técnica, conformidade legal e adequação às finalidades propostas, incluindo atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes e da Agência Nacional de Mineração – ANM.

**7.2. Execução sob demanda administrativa:** Os serviços de estudo e licenciamento ambiental deverão ser executados mediante **ordem formal de serviço** emitida pela Administração Municipal ou pelo ente demandante, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

**7.3. Local de execução:** Os serviços deverão ser executados **na área do empreendimento minerário**, localizada na Estrada Geral dos Canions, sob as coordenadas, Latitude -28.7252803 e Longitude -50.0380436, no Município de São José dos Ausentes/RS, bem como nas dependências técnicas da empresa contratada, quando necessário, para elaboração de estudos, relatórios e protocolos junto aos órgãos ambientais e à ANM.

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar todos os levantamentos, estudos técnicos, diagnósticos ambientais, elaboração de relatórios, projetos e documentos necessários ao **licenciamento ambiental e à regularização minerária junto à ANM**, responsabilizando-se integralmente pela correção técnica das informações apresentadas, pela observância às normas legais e pela



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

condução dos processos administrativos até a entrega dos produtos previstos, livres de quaisquer vícios técnicos ou legais.

## **8.1. Garantia de qualidade:**

Os estudos, projetos e relatórios elaborados deverão observar integralmente as **normas técnicas, ambientais e minerárias vigentes**, garantindo clareza, consistência técnica, rastreabilidade das informações e aceitação pelos órgãos competentes. A empresa contratada deverá promover, sem custos adicionais, eventuais ajustes ou complementações solicitadas pelos órgãos ambientais ou pela ANM, desde que decorrentes do escopo contratado.

## **8.2. Responsabilidade da contratada:**

Compete à empresa contratada assegurar a execução integral dos serviços de estudo e licenciamento ambiental da mineradora, responsabilizando-se pela **emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART**, pela veracidade das informações apresentadas, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, pela conformidade legal e técnica dos documentos produzidos e pelo atendimento às exigências formuladas pelos órgãos ambientais e pela ANM, nos termos deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada.

## **9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

### **Prazo de Entrega:**

**9.1.** Conforme cronograma aprovado pela Administração, contado a partir da emissão da ordem de serviço, o prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias..

### **9.2. Local de Entrega:**

A área do empreendimento mineral localizada no Município de São José dos Ausentes/RS. Os projetos e aprovações dos projetos devem ser entregues juntamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente.

## **10. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**10.1.** Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

**10.4.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que as correções necessárias sejam devidamente efetuadas;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**11.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços de elaboração de estudo e projeto geoambiental, incluindo levantamentos de campo, análises técnicas, elaboração de relatórios e projetos exigidos pelos órgãos competentes.

**12.2.** Executar os serviços de estudo e projeto geoambiental de acordo com as especificações técnicas, escopo, metodologias, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta, observando as exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis à atividade de extração de rocha basáltica.

**12.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica e legal exigidas, incluindo a manutenção de profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe.

**12.4.** Responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados em processo administrativo, quando da execução dos serviços contratados.

**12.5.** Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, quaisquer serviços, estudos, análises, relatórios ou projetos em que se verifiquem vícios, falhas, inconsistências técnicas ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado, bem como atender às eventuais exigências formuladas pela Agência Nacional de Mineração – ANM ou pelos órgãos ambientais competentes.

**12.6.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por intermédio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade, dificuldade técnica ou fato relevante verificado durante a execução dos serviços, inclusive aqueles que possam comprometer prazos, qualidade técnica ou o atendimento às exigências legais, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Givago Mossi – matrícula 1688..

## 14. DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

**14.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando os serviços fornecidos, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

**14.2.** Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**14.3.** A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

## 15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**15.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação;

**15.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

## 16. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**16.1.** A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, e deverá conter as seguintes indicações:

**a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

**b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo o preço para prestação dos serviços, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;

**c)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

## 17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**17.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE**

**12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE**

**2 – Planejamento Governamental**

**15.451 – Urbanismo/Infra Estrutura Urbana**

**2.198 – Manutenção Secretaria Municipal De Planejamento, Gestão Territorial**

**632.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceira Pessoa Jurídica**

**1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos**

São José dos Ausentes/RS, 06 de janeiro de 2026

---

Givago Mossi

Chefe do Departamento do Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Matricula nº 1688

---

Paulo C.P. Rovaris

Secretário Municipal do Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

- Defiro  
 Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER  
PREFEITO MUNICIPAL